



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ibipeba
Rua do Legislativo, 22 – Centro – CEP: 44.970-000
CNPJ: 16.445.926/0001-20 - Fone (fax): (74) 3648-2137
Email: ibipeba.cm@hotmail.com

PORTARIA Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Ibipeba - Ba e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. JOÃO DE DEUS PEREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibipeba - Ba.

Art. 1º Nomear o servidor Eulandia Pereira da Cruz, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no período de 2023 a 2024.

Art. 2º Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ibipeba

Rua do Legislativo, 22 – Centro – CEP: 44.970-000

CNPJ: 16.445.926/0001-20 - Fone (fax): (74) 3648-2137

Email: ibipeba.cm@hotmail.com

I – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidos pelo Gestor de Licitação;

II – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validade apresentado na proposta de licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRA – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE. ARQUIVE-SE.

JOÃO DE DEUS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal